

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS FLORESTAIS - PPGF

EDITAL Nº 25/2024-PPGF/UNICENTRO

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS – CURSO DE DOUTORADO 1º Semestre de 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais (PPGF) da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), *Campus* de Irati, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação (Resolução nº 67-CEPE/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2020), a Resolução do Reserva de vagas em processos seletivos na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNICENTRO (Resolução n° 23 CEPE/UNICENTRO, de 24 de setembro de 2024), o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e a decisão do Colegiado do Programa, em reunião realizada em 25 de novembro de 2024, torna público o edital de abertura de inscrições para a seleção de alunos regulares no **Curso de Doutorado**, para início no 1º semestre de 2025, conforme o que dispõe o presente edital.

1. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do Processo Seletivo os portadores de diplomas em cursos de graduação (bacharelado e licenciatura) reconhecidos pelo MEC, na área de Ciências Florestais ou áreas afins (Agronomia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Industrial Madeireira, Geografia e Matemática), bem como concluintes de cursos de graduação, desde que comprovem a conclusão do curso em data anterior à matrícula no Programa de Pós-graduação.

2. DO PERÍODO, LOCAL E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ÀS INSCRIÇÕES

- 2.1. Este processo será totalmente remoto por meio do uso de plataformas digitais (*online*), sem a presença física dos candidatos na instituição em nenhuma das fases do processo de seleção.
- 2.2. Período: As inscrições estarão abertas no período de 02/12/2024 a 03/02/2025.
- 2.3. Local: As inscrições serão realizadas pela *Internet*, no endereço: https://evento.unicentro.br/site/ppgf/2025/3 para emissão do comprovante de pagamento (boleto bancário), que juntamente com a documentação exigida devem ser encaminhados em um único e-mail para a Secretaria do PPGF (ppgf@irati.unicentro.br) até as 23:59 h do dia 03 de fevereiro de 2024.
- 2.4. Deve ser encaminhado, por e-mail, todas as cópias digitalizadas do original ou das cópias autenticadas em cartório, os seguintes documentos, em PDF, ordenados na seguinte sequência:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), com a anuência (assinatura) do professor orientador.
- b) Foto digital recente.
- c) Diploma do Mestrado (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de Mestrado.
- d) Histórico Escolar do curso de Mestrado.
- e) Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista, e folha de identificação do passaporte, no caso de estrangeiro.
- f) Projeto de pesquisa a ser executado, com indicação da área de interesse e orientador (Anexo II).
- g) Curriculum em formato Lattes, atualizado em data não inferior a 30 dias da data de envio da documentação dentro do período estabelecido neste edital, padrão CNPq. Na Tabela de Pontuação (Anexo III) deve incluir somente os itens que serão considerados no processo de seleção, acompanhados dos documentos digitais comprobatórios, em anexo (arquivos dos itens do currículo devem ser ordenados em apenas um arquivo PDF). No caso de trabalhos científicos (artigos, trabalhos em congressos, etc.) deve ser apresentada somente a primeira página com identificação da autoria e demais informações pertinentes. Os documentos comprobatórios devem OBRIGATORIAMENTE seguir a sequência do Currículo Lattes.
- h) Tabela de pontuação preenchida (Anexo III), indicando a pontuação sugerida e a paginação para cada critério/item conforme disposto no *Currículo Lattes*/comprovantes.
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de boleto bancário gerado no endereço: https://evento.unicentro.br/site/ppgf/2025/3, a ser pago em qualquer agência bancária até a data limite das inscrições.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



- 2.5. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou recebidas fora do prazo estipulado neste Edital.
- 2.6. O PPGF não fará a devolução do valor pago na inscrição.
- 2.7. O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), Decreto Federal 6135/2007, pode solicitar a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo via protocolo digital: https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/

3. DA INDICAÇÃO DE ÁREA DE ATUAÇÃO

- 3.1. Na inscrição, o candidato deve identificar no Anexo II, a área de atuação em que pretende desenvolver o seu trabalho de pesquisa e o orientador.
- 3.2. A relação das áreas de atuação, professores orientadores e vagas encontram-se disponibilizados no Anexo II, com maiores informações na homepage do PPGF, no endereço http://www3.unicentro.br/ppgf/.
- 3.3. A distribuição de orientado/orientador será realizada pelo Colegiado do Programa, priorizando a indicação do candidato, podendo ser remanejado para outro professor dentro da mesma linha de pesquisa, conforme a disponibilidade e preenhimento das vagas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O Edital de Homologação das inscrições será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais até o dia **04 de fevereiro de 2025**.
- 4.2. As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital serão indeferidas, podendo o candidato entrar com recurso, por meio de contato junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação pelo e-mail: ppgf@irati.unicentro.br, até o dia **05 de fevereiro de 2025**.
- 4.3. O Edital de Resultado Final de Homologação das Inscrições e Convocação dos candidatos para a entrevista pessoal será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação até o dia **06 de fevereiro de 2025**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 5.1. O processo de seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes fases e formas de avaliação:
- a) Projeto de Pesquisa, resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.
- b) Currículo Lattes com documentos comprobatórios, resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.
- c) Entrevista Pessoal com apresentação da proposta de pesquisa, resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.
- 5.2. O **Projeto de Pesquisa**, de caráter classificatório, consistirá em uma redação sobre a proposta de pesquisa a ser devolvida pelo candidato em seu curso de doutorado, abrangendo os seguintes itens: título, Introdução (embasamento teórico com o problema abordado e justificativa); objetivos; metodologia a ser utilizada; resultados esperados e impactos científicos; e cronograma de execução. Serão avaliados os seguintes requisitos dos candidatos: afinidade com o perfil do professor orientador; organização de ideias; capacidade de síntese; clareza; consistência; viabilidade de desenvolvimento na instituição durante o curso de pós-graduação; e correção da escrita na língua portuguesa. Regras para a redação do projeto de pesquisa: mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas, papel A4, margem de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento 1,5 cm, letra tamanho 12 e fonte Arial.
- 5.3. O *Curriculum Lattes*, de caráter classificatório, ocorrerá pela pontuação dos itens declarados no *Curriculum* que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios válidos digitalizados, de acordo com a alínea (g) do item 2.4, e citados na Tabela de Pontuação.
- 5.4. A **Entrevista Pessoal**, de caráter classificatório, envolverá questionamentos relacionados às Ciências Florestais, a execução das atividades durante o curso e questionamentos acerca da proposta do projeto de pesquisa, devendo o candidato estar preparado para fazer breve explanação da proposta de forma oral. A entrevista pessoal será realizada a partir do dia **10 de fevereiro de 2025**, de forma remota, por meio do uso de plataformas digitais (*online*), cujo link de acesso, horário e procedimentos serão informados no edital de homologação e convocação dos candidatos.

A **Nota Final** (NF) dos candidatos entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas avaliações: Nota da Projeto de Pesquisa (NPP), Nota da Análise do Currículo *Lattes* (NCV); e Nota da Entrevista Pessoal (NEP); conforme equação:



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



5.5. No **Resultado Final do Processo Seletivo** haverá menção somente aos APROVADOS (TITULARES e SUPLENTES). Serão considerados TITULARES os candidatos aprovados no Processo Seletivo até o limite de vagas disponíveis por docente ou que foram remanejados, em ordem decrescente de Nota Final (NF). Os candidatos aprovados que excederem o referido limite de vagas serão considerados SUPLENTES. Somente os candidatos TITULARES terão direito à matrícula para cursar o DOUTORADO em Ciências Florestais como alunos regulares. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior nota na Prova Escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior nota no Plano de Trabalho, e persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

O Edital de Resultado Final do processo seletivo será divulgado na página do Programa de Pós-Graduaçãoem Ciências Florestais até o dia **14 de fevereiro de 2025**, no endereço: http://www3.unicentro.br/ppgf/.

7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A matrícula dos candidatos aprovados neste edital será realizada no dia **06 de março de 2025**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, *campus* da UNICENTRO, em Irati-PR, por meio de procedimentos a serem informados no Edital de Resultado Final do Processo Seletivo, com início das aulas do 1º semestre previstas para o dia **10 de março de 2025**. Serão exigidos os seguintes documentos para a realização de matrícula no curso de doutorado: cópias e originais do RG e CPF; cópias e originais do Diploma ou Certificado que ateste a colação de grau no curso de graduação; cópia e original do Histórico Escolar da graduação; cópia e original do Título de Eleitor com o comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral referente à última Eleição; e cópia e original do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino).

8. DAS VAGAS:

As vagas serão ofertadas conforme disponibilidade de cada orientador listadas no Anexo II.

Parágrafo 1º O Curso de Doutorado tem a duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de admissão. Serão computados, para cálculo de integralização máxima, os períodos em que o aluno se afastar da Universidade, nos casos previstos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo 2º O ordenamento da classificação dos candidatos no processo seletivo, por meio das notas obtidas nas avaliações do Projeto de Pesquisa e *Curriculum Lattes*, na proporção de 60% e 40%, respectivamente, serão critérios para a concessão e distribuição de bolsas caso haja disponibilidade no Programa de Pós-graduação, ressaltando ainda que, somente poderão pleitear bolsas os candidatos que não possuem vínculo empregatício.

Parágrafo 3º Dentre os selecionados, destina-se 5% das vagas a candidato PcD ou PNE e 20% das vagas para candidato negro ou pardo, se houver candidato inscrito e autodeclarado nestas condições, desde que aprovados, de acordo com a Resolução nº 23-CEPE/UNICENTRO, de 24 de setembro de 2024.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do Processo Seletivo compreenderá as etapas descritas no cronograma da Tabela 1.

Tabela 1. Cronograma do processo seletivo.

Etapa do Processo Seletivo	Data
Lançamento do edital	02/12/2024
Período das inscrições	02/12/2024 a 03/02/2025
Homologação das inscrições	04/02/2025
Recurso de inscrição indeferida	05/02/2025
Resultado do recurso, homologação final e convocação	06/02/2025
Entrevista pessoal	A partir de 10/02/2025
Resultado final do processo seletivo	Até 14/02/2025
Matrícula dos aprovados	06/03/2025
Início das aulas do 1º semestre de 2025	10/03/2025



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



10. DOS CASOS OMISSOS:

- 10.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura, em hipótese alguma, o direito ao aluno de receber bolsa de estudo, ficando condicionada à disponibilidade da mesma no PPGF, pela CAPES.
- 10.2. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas deste edital e regulamentações da pós-graduação.
- 10.3. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 10.4. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 10.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso (PPGF).

11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Florestais – UNICENTRO, Campus de IratiRua

Professora Maria Roza Zanon de Almeida - Bairro Engenheiro Gutierrez

Caixa Postal 21 CEP: 84505-677 Irati/PR Fone: (42) 3421 3201 http://www3.unicentro.br/ppgf/ E-mail: ppgf@irati.unicentro.br

12. DOS ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I: Formulário de Inscrição.

Anexo II: Formulário de Projeto de Pesquisa, Indicação da Área de Atuação e Orientador.

Anexo III: Tabela de Pontuação.

Irati, 02 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Rogério Bobrowski

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Florestais Portaria 738/2023-GR/UNICENTRO



Universidade Estadual do Centro-Oeste Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

					IDENTIFIC	CAÇÃO DO C	SANDIDA.	TO			
NOME (COMPLETO:										
						**	_	• • • • • •			
CPF:		_		RG:		ORGÃO EMISSO	√R:	UF:	DATA EMIS	SSAO:	
DATA	DE NASCIME	ENTO:	!	NAC	IONALIDADE:		VISTO PERM	MANENTE:	SEXO:		
					() Sim () Não			Masculino () Feminino			
ENDE	REÇO RESIDE	ENCIAL	_(Rua/Av.):	<u>l</u>			<u> </u>				
					_		_				
BAIRR	₹ O :						CEP:		CIDADE:	_	
UF:		PAIS:	:						DDD:	TEL:	
		L									
E-MAI	íL:								DDD:	CEL:	
 					T						
CANDI	DIDATO A COT	ΓAS?	()PcD		() PNE	() Neg	ro	() Indígen	na 	()NÃO	
					FORM	IAÇÃO ACAI	DÊMICA				
1	NOME DO 0	CURSO	i:						ANO DE CONCLUSAO:		
ÇÃO	INSTITUIÇA	<u>^^</u>							<u></u>		
GRADUAÇÃO											
GRA	PAIS:			CIDAL	DE:				UF:		
	NOME DO C	CURSO):				NIVEL	.L:	ANO DE CONCLUSAO:		
Ão	INSTITUIÇA	*0:									
PÓS- GRADUAÇÃO	INOTHOLY.	10.								ļ	
GRAD	PAIS:			CIDA	CIDADE:					UF:	
 					C	ORIENTADO)R				
NOM	<u></u>										
<u> </u>						DATO/ANUI					
										o Edital de Inscrição,	
										lue, em caso de ser	
apıov	√aao e a	Cenc) рею г	PGF, com	prometo-m	ne a cumprir f	ieimente a	3eus regui	amenio	os.	
l											
ļ										//	
							Loc	cal e Data		!	
ı											
l	Ā	Assin	atura d	o Orientad	or	_		Assinatur	ra do C	andidato	
1	/ toomatara do Carlandado								0 . 2 :		



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



ANEXO II - PROPOSTA DE PESQUISA, INDICAÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO/ORIENTADOR/VAGAS

PROPOSTA DE PESQUISA

A proposta de pesquisa de doutorado deverá ser redigida com mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas, papel A4, margem de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento 1,5 cm, letra tamanho 12 e fonte Arial, contendo os seguintes tópicos:

- 1. Título
- 2. Introdução (embasamento teórico referenciado, com explicitação do problema e justificativa da pesquisa)
- 3. Objetivos (geral e específico)
- 4. Hiptótese
- 5. Metodologia da pesquisa (procedimentos de coleta e de análise dos dados)
- 6. Resultados esperados e impactos científicos
- 7. Cronograma de execução (tabela com indicação mensal das atividades)

ÁREA DE ATUAÇÃO/ORIENTADOR				
CURSO: Doutorado				
Área de Atuação:				
Orientador:				



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



QUADRO DE VAGAS POR DOCENTE PERMANENTE, COM INDICATIVO DAS VAGAS PARA COTISTAS

ÁREAS DE PESQUISA	PROFESSORES	VAGAS
Colheita Florestal Ergonomia de Operações Florestais Transporte Florestal	Eduardo da Silva Lopes	02
Conservação da Natureza Biogeoquímica de Ecossistemas Ecologia Florestal	Kelly Geronazzo Martins	02
Sensoriamento Remoto Sistemas de Informação Geográfica Geoestatística	Paulo Costa de Oliveira Filho¹	02
Manejo de Florestas Plantadas Manejo de Florestas Nativas Modelagem do Crescimento e Produção	Afonso Figueiredo Filho²	02
Manejo de Florestas Plantadas Manejo de Florestas Nativas Modelagem do Crescimento e Produção	Fabiane A. de Souza Retstlaff²	02
Proteção Florestal Pragas Florestais	Daniele Ukan²	02
Silvicultura Clonal Biotecnologia Florestal	Fabiana Schmidt Bandeira Peres²	02
Silvicultura Urbana Ecologia Urbana Arboricultura	Rogério Bobrowski	02
Fertlidade do Solo Manejo de Solos	Kátia Cylene Lombardi	02
Nutrição Florestal	Fabrício William de Ávila	01

¹ Uma vaga destinada a candidato autodeclarado PcD ou PNE

OBS: em não havendo candidatos cotistas, segue decisão a partir da ampla concorrência com o docente indicado

² Uma vaga destinada a candidato autodeclarado Negro ou Pardo



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO

Código	Critérios/Itens	Pontos por Item	Unidade	Pontuação Máxima	Limite	Pontuação Sugerida	Pág.	
1	Formação Acadêmica/Complementar							
1.1	Curso de especialização	4	Mín. 300h	4	_			
	Cursos de curta duração	2	Mín. 40h	6	5			
2	Atuação Profissional ¹							
	Experiência profissional na área de pesquisa	6	ano		. 15			
	Docência no ensino médio	4	ano	12				
2.1	Monitoria	2	ano					
	Docência na graduação	8	ano					
	Iniciação científica (bolsista ou voluntário) certificado pela Instituição de Ensino	5	ano					
2.2	Participação em projetos de pesquisa certificado pela Instituição de Ensino ²	2	ano					
	Estágio profissional certificado pela Instituição de Ensino ³	2	Mín. 200h	15				
2.3.	Palestra ministrada	1	Mín. 1h					
2.3.	Minicurso ministrado	2	Mín. 8h					
3.	Produção Científica (referente aos últimos três anos, Qualis C	apes 2017-2	2020)		<u>L</u>			
	Artigo publicado em Periódico Qualis A14	40	Unid.					
	Artigo publicado em Periódico Qualis A24	34	Unid.					
	Artigo publicado em Periódico Qualis B14	28	Unid.	60	60			
	Artigo publicado em Periódico Qualis B24	22	Unid.					
3.1	Artigo publicado em Periódico Qualis B34	16	Unid.					
	Artigo publicado em Periódico Qualis B4 ⁴	10	Unid.					
	Artigo publicado em Periódico Qualis B5 ⁴	4	Unid.					
	Artigo publicado em Periódico Qualis C	1	Unid.					
	Livros organizados ou publicados	10	Unid.		15			
	Capítulos de livros publicados	8	Unid.	10				
	Trabalhos completos publicados em congressos ou similares	7	Unid.					
3.2	Resumos expandidos publicados em congressos ou similares	4	Unid.	4.5				
	Resumos publicados em congressos ou similares	2	Unid.	12				
	Programas de computador registrado	4	Unid.	,-				
	Patentes de produtos, materiais ou processos	10	Unid.	10				
4.	Eventos, congressos e similares (referente aos últimos três anos)							
4.4	Participação na organização	2	Unid.	_				
4.1.	Participação com apresentação de trabalho	1	Unid.	5	5		_	
	dt d- DDOF: ?					DDOE: 4		

¹pontuar apenas nas áreas de atuação do PPGF; ²não sobrepor com projetos de iniciação científica; ³pontuar estágio nas áreas de atuação do PPGF; ⁴pontuar apenas produção das Ciências Florestais com Qualis das Ciências Agrárias I. A nota final obtida pelo candidato será padronizada de 0 a 100.